

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 788/2025

Data: 05/08/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6536/2025

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00

Autor: Executivo

Processo no Sistema Elotech: 490/2025





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações a serem criadas:

10.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
930 – 4.4.90.61.00.00 – 000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$300.000,00

Total: R\$300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$ 300.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria de Assistência Social vêm requerer a presente abertura de crédito adicional especial para que seja possível a aquisição de imóvel, através de desapropriação, onde hoje está localizado o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira